



Coren^{ES}
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

PORTARIA COREN-ES Nº 196/2020

Homologa a Comissão de Ética de Enfermagem do Hospital Associação dos Funcionários Públicos do Espírito Santo – AFPES – PAD nº 4232/2019

O Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Espírito Santo, no uso da competência consignada no inciso XIV, do art. 15, da Lei nº 5.905/73, e tendo em vista os incisos XIII e XXXII do art. 20 do Regimento Interno da Autarquia;

CONSIDERANDO a Resolução Cofen nº 593/2018, que normatiza, no âmbito dos Conselhos Regionais de Enfermagem, a criação e funcionamento das Comissões de Ética de Enfermagem nas Instituições de Saúde com Serviço de Enfermagem;

CONSIDERANDO o recebimento dos documentos referentes ao Processo Eleitoral para formação da Comissão de Ética de Enfermagem do Hospital Associação dos Funcionários Públicos do Espírito Santo – AFPES em 22/11/2019;

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário do Coren-ES, em sua 12ª Reunião Extraordinária, realizada em 22/10/2020, e a Decisão Coren-ES nº 064/2020, de 23/10/2020, que homologa o resultado das eleições;

Baixa as seguintes determinações:

Art. 1º – Homologar a composição da Comissão de Ética de Enfermagem do Hospital Associação dos Funcionários Públicos do Espírito Santo – AFPES, formada pelos seguintes profissionais:

MEMBROS EFETIVOS:

JULIANA BOTELHO CHAGAS GAMA, Coren-ES nº 400666-ENF (Presidente);



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

RAQUEL DE MELO OLIVEIRA, Coren-ES nº 109270-ENF (Secretária);

STEFÂNIA MARQUES LOPES, Coren-ES nº 791207-TE.

MEMBROS SUPLENTE:

GEORLICE DOS SANTOS FERREIRA DA SILVA, Coren-ES nº 163829-ENF;

ANDRÉ LUIZ CABRAL, Coren-ES nº 592997-ENF;

REGIANE DE SOUZA MACHADO, Coren-ES nº 956186-TE.

Art. 2º – A Comissão de Ética deverá constituir seu Regimento Interno no prazo de 90 (noventa) dias, a partir da data de ciência da homologação.

Art. 3º – A cerimônia de posse e o treinamento da comissão eleita poderão ser realizados por meio de videoconferência, em razão da pandemia provocada pela Covid-19.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando todas as disposições contrárias.

Vitória (ES), 27 de outubro de 2020.

Dra. Andressa Barcellos de Oliveira
Coren-ES nº 105712
Conselheira Presidente

Dr. Leonardo Campagnani da Silva Ferreira
Coren-ES nº 297852
Conselheiro Secretário

JFDS